



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 1/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 454/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.307/2021, de 18 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
28.843.0003.2006 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA DÍVIDA						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
329021: Juros sobre a Dívida por Contrato (39).....R\$ 83.000,00						

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA						
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 397.000,00						

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 2/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

99.999.9999.2051 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: 999 Reservas de Contingencias - Exercício Corrente

999999: Reserva de Contingência (436).....R\$ 480.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 480.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 3/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 455/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.308/2021, de 18 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.809,44 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.306.0107.1263		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 3.787,18

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.306.0107.1263		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercício Corrente			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 22,26

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.809,44

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, e a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.809,44 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 4/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores.....R\$ 3.787,18

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.3.2.1.00.1.1.02.38 – APLIC – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - Principal	22,26
FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22,26

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 5/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 456/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.309/2021, de 18 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 52.614,62 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	D	N	D	

10.301.0191.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.614,62

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 52.614,62

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$ 52.614,62 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos):

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores.....R\$ 52.614,62

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 6/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº.457/2021

de 18 de agosto de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.070/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.131/2021.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado a nulidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.070/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.131/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA TIPO CPAP DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES DO CORONAVIRUS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA 497/2017, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 002/2021.

Art. 2º - Que seja dado conhecimento aos interessados na presente licitação.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 7/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 458/2021

18 de Agosto de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2,40, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES
 FONTE: 869 RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO Nº. 013/2019 -SEIL - Exercícios Anteriores
 333093: Indenizações e Restituições.....R\$ 0,94

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES
 FONTE: 869 RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO Nº. 013/2019 -SEIL- Exercício Corrente
 333093: Indenizações e Restituições.....R\$ 1,46

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2,40

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020 e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 869 RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO Nº. 013/2019 -SEIL - Exercícios Anteriores.....R\$ 0,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 8/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

(Excesso de Arrecadação)

1.3.2.1.00.1.1.04.79 – APLIC - RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO Nº. 013/2019 – SEIL - Exercício Corrente FONTE: 869 RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO Nº. 013/2019 -SEIL- Exercício Corrente	1,46
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1,46

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 9/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 459/ 2021

18 de agosto de 2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 417/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 8.178/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais anteriores em face do enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19; e Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 417/2021, que estabelece condições para o funcionamento de atividades empresariais e sociais no âmbito do Município de Nova Londrina/PR, segundo as disposições do Decreto Estadual nº 8.178 de 30 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Altera o disposto no inciso I do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

I) ACADEMIAS DE GINÁSTICA, PILATES, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, CROSSFIT, DANÇA E SIMILARES

a) liberado das 06 horas às 22 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 12 horas;

b) limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

c) revoga-se a proibição quanto às atividades com contato físico entre alunos e profissionais especialmente para as atividades relacionadas as artes marciais;

d) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

Art. 2º. Altera o disposto no inciso II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

II) UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS (AO AR LIVRE)

a) liberado das 06 horas às 23 horas de segunda a sexta-feira;

b) limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

c) proibida a realização de eventos esportivos com presença de público;

d) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

Art. 3º. Altera o disposto no inciso XIII do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

XIII) MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS / PADARIAS

a) funcionamento liberado de segunda a sábado até as 22 horas;

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 10/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- b) funcionamento liberado aos domingos e feriados até as 14 horas;
- c) funcionamento liberado aos sábados que coincidirem com feriados, até as 22 horas;
- d) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores, especialmente quanto à capacidade de lotação dos estabelecimento (50%), higienização das mãos na entrada do estabelecimento (água e sabão ou álcool 70%).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 11/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 460/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO ORGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o restos a pagar não processado referente ao empenho do exercício financeiro de 2011, o qual é discriminado abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
FONTE: 1107

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
2226/2011	31/03/2011	A.D. DAMINELLI – ME	0,00	425,94

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 12/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.008/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **19 DE AGOSTO DE 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se às ações de enfrentamento no combate ao mosquito transmissor, tais como a eliminação de criadouros e a prevenção quanto à formação de ambientes e situações propícias ao desenvolvimento de focos.

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- Serviço de apoio aos serviços de construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio-fio, pontes, bueiros, calçamentos e pavimentação, em vias, praças e demais logradouros públicos, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhada de profissional de engenharia, nos casos em que os serviços exigir.
- Limpeza de terrenos baldios e abandonados no perímetro urbano do Município, limpeza de bueiros (520 unidades apuradas), recolhimento constante de resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos, reparos e reformas de prédios públicos notadamente quanto às calhas, telhados e sistema de escoamento de águas pluviais (galerias), internas e externas.
- ações preventivas de surto endêmico tem-se podas de árvores, transporte de galhos, trituração, que se fazem essenciais para eliminação de possíveis criadouros.
- O prestador de serviços deverá disponibilizar de dedicação integral, de segunda a sexta feira, com carga horária de 8 horas diárias, obedecidos os serviços/tarefas, os locais e as quantidades solicitadas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
27	EDINA CLEMENTE TAVEIRA	748.443.859-68
28	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	060.020.399-96

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA-PR, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 13/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ nº 78.586.674/0001-07

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3 - DA FINALIDADE: Inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1017
07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 (524)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 13 de agosto de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 14/37

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2021.
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013 Decreto Municipal nº 076/2021 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021
Valor Mensal: R\$ 1.262,64 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Partícipes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS LUVIZON.
Objeto: Prestação de atividades de MOTORISTA TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 12/08/2021 A 11/08/2022. Com Vigência de 365 Dias.
Data da assinatura: 12/08/2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS LUVIZON Contratado(a)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 15/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ nº 40.138.949/0001-77

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 06, 07, 11, 15, 17, 27, 36, 37, 38, 40, 43, 45, 46, 53, 75, 85 E 86.

4 - VALOR: R\$ 6.062,40 (seis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 16/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CORREA & FREIRE LTDA

CNPJ nº 00.661.871/0001-56

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - LOTES N°S. 107 E 108.

4 - VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 17/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. EPP

CNPJ nº 07.245.458/0001-50

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 130, 132, 135, 138, 139, 140.

4 - VALOR: R\$ 240,39 (duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 18/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: E.M.DA SILVA GUILHEN ME

CNPJ nº 12.150.253/0001-20

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 112, 113 E 114.

4 - VALOR: R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 19/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ECOPLANET PRINT LTDA

CNPJ nº 37.867.192/0001-48

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 116 E 118.

4 - VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 20/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. EPP

CNPJ nº 24.461.693/0001-88

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 67 E 209.

4 - VALOR: R\$ 331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 21/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS MEI

CNPJ nº 35.485.469/0001-42

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITEM Nº 72.

4 - VALOR: R\$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 22/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA

CNPJ nº 27.985.195/0001-22

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S 192, 193, 194, 195 E 196.

4 - VALOR: R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 23/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: M GIROLDO DECORA LTDA

CNPJ nº 18.900.026/0001-51

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITEM Nº 191.

4 - VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 24/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MINIMERCADO MRSC EIRELI

CNPJ nº 23.340.786/0001-91

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 119 E 120.

4 - VALOR: R\$ 25.016,25 (vinte e cinco mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 25/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA MEI

CNPJ nº 00.273.974/0001-49

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - 115, 127, 129, 131, 136, 141, 142, 150, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 186, 187, 188, 189 E 190.

4 - VALOR: R\$ 958,10 (novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 26/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

CNPJ nº 12.811.487/0001-71

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITEM Nº 82.

4 - VALOR: R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 27/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ nº 12.811.487/0001-71

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, QUITANDA, AÇOUGUE, PADARIA, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERSIANAS, BRINDES PERSONALIZADOS, CAMISETAS, MATERIAL PARA OFICINAS, BANNER'S INFORMATIVOS E TONNER'S PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA - ITENS N°S 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 133, 134, 137,143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 157, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 E 217.

4 - VALOR: R\$ 17.516,50 (dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/2021 à 13/08/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de agosto de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 28/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.307/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
28.843.0003.2006 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA DÍVIDA					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
329021: Juros sobre a Dívida por Contrato (39).....R\$ 83.000,00					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 397.000,00					

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 29/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

99.999.9999.2051 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: 999 Reservas de Contingencias - Exercício Corrente

999999: Reserva de Contingência (436).....R\$ 480.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 480.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 30/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.308/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.809,44 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.306.0107.1263		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 3.787,18

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.306.0107.1263		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercício Corrente			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 22,26
			=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.809,44

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, e a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.809,44 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), da seguinte forma:

FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores.....R\$ 3.787,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 31/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.3.2.1.00.1.1.02.38 – APLIC – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - Principal FONTE: 333 – Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) - Exercício Corrente	22,26
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	22,26

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 32/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.309/2021

18 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 52.614,62 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
10.301.0191.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO					
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....					R\$ 52.614,62
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....					R\$ 52.614,62

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$ 52.614,62 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos):

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores.....R\$ 52.614,62

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 33/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNIICIPAL Nº 3.310/2021

18 de agosto de 2021.

Súmula: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.206/2020, A RESPEITO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS ATUAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.206/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 08 (oito) membros representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área de saúde, do governo e das entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, eleitos em conferência Municipal, com a seguinte composição:
.....”

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 3.206/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Conselho Municipal de Saúde é responsável pela convocação da Conferência Municipal de Saúde, a cada 02 (anos) anos, para avaliar a Política Municipal de Saúde, propor diretrizes de ação voltadas ao Sistema Único de Saúde e realizar, a cada 04 (quatro) anos, a eleição das entidades representantes do Conselho.”

Art. 3º A Lei Municipal nº 3.206/2020 passará a vigor acrescido do Artigo 6º, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

§ 1º O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

§ 2º Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

§ 3º O mandato dos membros no Conselho vigente na entrada em vigor da presente lei fica prorrogado, encerrando-se na data de 31 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 34/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

§ 4º No ano 2022, por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, deverá haver a eleição de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 5º Até a data de 31 de setembro de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 35/37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
26	DIRCEU MACHADO	038.953.169-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código q6OI24 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 36/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
27	EDINA CLEMENTE TAVEIRA	748.443.859-68
28	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	060.020.399-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2087

18 de Agosto de 2021

PG. 37/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DE BAIXO E MÉDIO RISCO E PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS**, em favor das empresas: **CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.783.582/0001-09 e **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLÍNICA MÉDICA – ME.**, inscrita no CNPJ nº.26.909.064/0001-01.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

